



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 03/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rochedo, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n.º 1642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2024..

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE: Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao exercício de 2023.

Antônio Rodrigues de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente
CPF 294.396.711-49
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 228